



**Sindicato das Empresas
de Refeições Coletivas do
Estado do Rio de Janeiro**

Rio de Janeiro, 04 de março de 2020

Srs. Associados

Vimos dispor a nova tabela de mensalidade Associativa Social Sindical, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2020, como se segue:

TABELA ASSOCIATIVA SOCIAL SINDICAL 2020

NÚMERO DE EMPREGADOS NO MÊS CONFORME CAGED	VALOR MONETÁRIO CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	REPRESENTANDO APROXIMADAMENTE O PERCENTUAL DO PISO SALARIAL MÍNIMO DA CATEGORIA
00 ATÉ 01 (MICRO EMPREEND. INDIV)	R\$ 40,79	3%
00 ATÉ 01 (NÃO MEI)	R\$ 67,98	5%
02 ATÉ 05	R\$ 95,18	7%
06 ATÉ 10	R\$ 135,96	10%
11 ATÉ 20	R\$ 176,75	13%
21 ATÉ 30	R\$ 203,94	15%
31 ATÉ 40	R\$ 244,73	18%
41 ATÉ 50	R\$ 271,92	20%
51 ATÉ 80	R\$ 339,90	25%
81 ATÉ 110	R\$ 407,88	30%
111 ATÉ 140	R\$ 475,86	35%
141 ATÉ 170	R\$ 543,84	40%
171 ATÉ 200	R\$ 611,82	45%
201 ATÉ 230	R\$ 679,80	50%
231 ATÉ 260	R\$ 747,78	55%
261 ATÉ 300	R\$ 815,76	60%
301 ATÉ 330	R\$ 883,74	65%
331 ATÉ 360	R\$ 951,72	70%
361 ATÉ 400	R\$ 1.019,70	75%
401 ATÉ 450	R\$ 1.087,68	80%
451 ATÉ 500	R\$ 1.155,66	85%
501 ATÉ 550	R\$ 1.223,64	90%
551 ATÉ 650	R\$ 1.291,62	95%
ACIMA DE 650	R\$ 1.359,60	100%

Por se tratar de contribuição que depende de enquadramento, conforme tabela acima, aqueles que desejarem efetuar o pagamento da mensalidade trimestralmente, basta entrar em contato com a administração por via telefone ou pelo email, para solicitar o boleto com o devido desconto de 5% (cinco por cento), até o dia 15 de cada mês que se inicia o trimestre.

O pagamento mês a mês não terão desconto e os vencimentos ocorrerão sempre no último dia de cada mês, o valor a ser pago, será apurado pelo enquadramento na tabela acima, deverão os associados informar por email ou via telefone o quantitativo de empregados até o dia 15 de cada mês, caso não seja informado, ficam desde já ciente que será emitido boleto com as informações anteriores, para posteriores acertos nas cobranças vindouras.

A DIRETORIA

Av. Franklin Roosevelt, 194 - Conj. 308 - Centro - CEP 20021-120 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2533-6375 / 2533-3194 / 2240-6103 - sinderc-rj@sinderc-rj.com.br
www.sinderc-rj.com.br